

PROEXEC nº 70/1957

PROTÓCOLO

FLS. 6

LIV. Nº. 1



1957

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Executivo

Data: 5 de Março de 1957

Assunto: Cancela dívida de Joo
Mario Lauferdi. -
de R\$ 990,00

Distribuição: Comissão de Economia e Finanças - 22/3/57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 5 de março de 1957.

OFICIO
Nº 94

Sr. Presidente

Estamos enviando a esse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 70, que "Cancela uma Dívida".

O requerente é o Sr. Enos Mario Lanfredi, o qual está lançado em dívida ativa, nesta Prefeitura, na importância de Cr\$ 990,00, relativos ao Imposto de Indústrias e Profissões e de Licença, relativos aos exercícios de 1955 e 1956.

Cientificado o requerente, solicitou o cancelamento do débito, comprovando estar empregado na firma ELETROMECÂNICA BENTO GONÇALVES LTDA., durante aqueles exercícios.

Pelo exposto e de acordo com a legislação vigente, deste Município, o requerente deverá ser atendido.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

a' Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer.
Em 18 de Março de 1957
Quacchi Jr. Prefeito
Presidente

Aprovado, em 19 dis-
cussão unanimemente
Em 5/4/57
Quacchi Jr. Prefeito
Presidente

Despacho relatado deste
pelo Sr. Vereador
A. Castellani
Sala da Câmara, 22.0.57
Quacchi Jr. Prefeito
Presidente

Aprovado, em 29 discussões,
unanimemente
Em 19/4/57
Quacchi Jr. Prefeito
Presidente

h. Presidente

Que face da exposição
apresentada pelo ofício
94, anexos, foi pelo Caue
Laurent.

Aprovado, em 111 sessões
discussões, unanimemente
Em 17.4.57
Quacchi Jr. Prefeito
Presidente

Sala da Câmara, 20.3.57
Luiz Castellani
De acordo
Edoardo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 70

de 5 de março de 1957.

CANCELA UMA DÍVIDA.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de ENOS MARIO LANFREDI, correspondente à importância de Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros), provenientes do Imposto de Indústrias e Profissões e de Licença, relativos aos exercícios de 1955 e 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE MARÇO DE 1957.-

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município